

MP 4679

Lei nº 371

Autoriza reforma de barracão

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a executar obras de reparos no barracão de propriedade da Prefeitura Municipal, situado na Rua Marechal Floriano, nesta cidade.

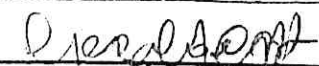
Art. 2º - Para ocorrer às despesas decorrentes desta lei, fica aberto o crédito especial de Cr\$ 8.000,00 (oito mil euzzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 22 de dezembro de 1960.



Prefeito Municipal


Secretário